

Bruxelas, 10 de maio de 2019
(OR. en)

8743/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0069(COD)**

**CODEC 996
PECHE 213**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1343/2011, relativo a determinadas disposições aplicáveis à pesca na zona do acordo da CGPM (Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo) (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 22 de março de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta¹ em epígrafe, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu o seu parecer em 23 de maio de 2018².
3. Em 26 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 7454/18.

² JO C 283 de 10.8.2018, p. 95.

³ Doc. 7721/19.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 21/19;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
